

DECRETO Nº 2076 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, BEM COMO DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, NA FORMA ESPECÍFICA.”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, que nos dias que antecedem ou sucedem ao feriado, o movimento de munícipes que acorrem à prefeitura, diminui consideravelmente;

CONSIDERANDO, mais, que já foi comprovado que nos dias em que não há expediente, diminui-se consideravelmente as despesas do erário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Recesso administrativo nos dias 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021.

§1º - Nos dias considerados Recesso Administrativo deverá funcionar regularmente os setores cujas atividades sejam consideradas essenciais.

§2º - Nos demais setores, a critério dos titulares das respectivas pastas, poderão ser instituídos plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 2º - Deverá cada setor providenciar um responsável a ser informado impreterivelmente até dia 15 de Dezembro de 2021, ao setor administrativo do paço municipal, contendo telefone para casos de emergência, ficando desde já, ressalvado que em hipótese de urgência ou calamidades por caso fortuito e força maior, o Recesso administrativo poderá ser rescindido total ou parcialmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições contrárias.

São Lourenço da Serra, 09 de novembro de 2021.



FELIPE GERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL